



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 026 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017 | Circulação: Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino** • Vice-Prefeita: **Maria das Graças Fernandes Moreira**
Chefia de Gabinete: _____ • Secretária de Administração e Finanças: **Maria Sheila Sousa de Andrade** • Secretário da Educação: **Paulo Ricardo Souza da Silva** • Secretária da Saúde: **Silvania dos Santos Queiroz** • Secretária da Assistência Social e Cidadania: **Benedita Pereira de Oliveira** • Secretário da Infraestrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas: **Renan Rocha Aquino** • Secretário da Agricultura e Recursos Hídricos: **Antônio Eraldo Batista Lima** • Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo: **Orlando Lima Fernandes**.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	02

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

A comissão executora nomeada pela portaria nº 037 de 01 de fevereiro, reunida em 13/02/2017, verificou a existência de anomalias nas correções das provas de alguns cargos específicos:

Considerando que os resultados verificados nas primeiras colocações dos candidatos aos cargos de auxiliar de serviços gerais (sede), professor polivalente (sede) e agente administrativo (sede), no tocante as provas objetivas, apresentam resultados atípicos em relação aos demais candidatos;

Considerando que as situações verificadas colocam suspeita sob a existência da ocorrência de fraude nas provas dos respectivos cargos de auxiliar de serviços gerais (sede), professor polivalente (sede) e agente administrativo (sede);

Considerando que as anomalias verificadas, somente, ocorreram nas provas dos candidatos aos cargos de auxiliar de serviços gerais (sede), professor polivalente (sede) e agente administrativo (sede);

Considerando que os problemas verificados não foram possíveis serem revestidos em tempo hábil;

Considerando a lisura do processo e cumprindo o dever de fiscalização;

RESOLVE:

1º Anular as provas aplicadas aos cargos de auxiliar de serviços gerais (sede), professor polivalente (sede) e agente administrativo (sede).

2º Divulgar novo cronograma, com data de aplicação das provas, local de realização, divulgação de resultados e demais prazos para os cargos de auxiliar de serviços gerais (sede), professor polivalente (sede) e agente administrativo (sede).

3º Publicar em todos os meios oficiais disponíveis.

Uruoca-Ceará, 15 de fevereiro de 2017.

DEYSE FONSECA FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº037/2017

ADRIANA RODRIGUES DIAS DAS CHAGAS FRANKLIN
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº037/2017

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº037/2017

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 01/2017, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA/CE e a senhora MARIA DYHANKELLY MONTE DA SILVA, em virtude de CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A SRA MARIA DIHANKELLY MONTE DA SILVA, PARA O FIM NELE INDICADO.

Onde se lê:

CLÁUSULA 2ª - A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **NUTRICIONISTA**, durante o período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

(...)

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 16/01/2017, com vigência até o dia 16/12/2017, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou na inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

Leia-se:

CLÁUSULA 2ª - A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **NUTRICIONISTA**, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

(...)

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 16/01/2017, com vigência até o dia 16/07/2017, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou na inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

Uruoca/CE, 15 de fevereiro de 2017.

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MARIA DYHANKELLY MONTE DA SILVA
NUTRICIONISTA CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

